

REITORIA
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Edital Cops nº 023/2025

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEL 2026

CLASSIFICADOS - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos (Cops), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução CEPE nº 032/2025,

TORNA PÚBLICA:

1. A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Vestibular UEL 2026, dentro do limite de vagas por curso, turno e sistema de ingresso, conforme anexo único.

2. OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO EFETIVAR A PRÉ-MATRÍCULA no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante, a partir das 14h do dia 9 de dezembro de 2025 até as 23h59min do dia 9 de janeiro de 2026, conforme divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br .

- 2.1. Entende-se por pré-matrícula o ato de comprometimento do candidato convocado em:
- preencher o formulário de pré-matrícula no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante;
 - realizar o *upload* dos documentos, exigidos no próprio sistema de pré-matrícula *on-line*, conforme tipo de vaga ocupada na sua convocação (item 4 deste edital).

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADA TIPO DE VAGA

3.1. Os documentos para a matrícula dos **CANDIDATOS NAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA** são:

- Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
- CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;
- Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site www.tse.jus.br ;
- Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
- Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
- Foto pessoal, padrão documento, recente.

3.2. Os documentos para a matrícula dos **CANDIDATOS NAS VAGAS DE AUTODECLARADOS NEGROS DE FORMA IRRESTRITA**, independente do percurso de formação são:

- Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
- CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;



- c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site www.tse.jus.br ;
 - d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
 - e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
 - f) Foto pessoal, padrão documento, recente;
 - g) A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros será feita por uma Comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa;
 - h) Agendamento de entrevista com a Comissão mencionada no item “g”, expedido por meio do Portal do Estudante.
- 3.3. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE ESCOLA PÚBLICA, que frequentaram integralmente as 4 últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino e que não tenham curso superior concluído são:
- a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
 - b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;
 - c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site www.tse.jus.br ;
 - d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
 - e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursado em instituição pública brasileira de ensino;
 - a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5^a série/6^º ano a 8^a série/9^º ano), cursadas integralmente em instituições públicas brasileiras de ensino;
 - b) Foto pessoal, padrão documento, recente.
- 3.4. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AUTODECLARADOS NEGROS DE ESCOLA PÚBLICA, que frequentaram integralmente as 4 últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino e que não tenham curso superior concluído são:
- a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
 - b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;
 - c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site www.tse.jus.br ;
 - d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
 - e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursado em instituição pública brasileira de ensino;
 - f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5^a série/6^º ano a 8^a série/9^º ano), cursadas integralmente em instituição pública brasileira de ensino;
 - g) Foto pessoal, padrão documento, recente;
 - h) Agendamento de entrevista com a Comissão mencionada no item 3.4.1, expedido por meio do Portal do Estudante.
- 3.4.1. A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e convocados como cotistas negros oriundos de instituições públicas de ensino será feita por uma Comissão indicada pelo Conselho de Ensino,



Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa.

- 3.4.2. Para a homologação, ocorrerá uma entrevista com a Comissão de Homologação de Cotas. A entrevista é condição obrigatória para a efetivação da matrícula. Perderá o direito à vaga, o candidato que não cumprir as determinações da Resolução CEPE nº 032/2025 e o regulamentado por meio deste edital.
- 3.5. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, os quais tenham integralizado o Ensino médio e que não tenham curso superior concluído, são:
- a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
 - b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>;
 - c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site www.tse.jus.br;
 - d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
 - e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
 - f) Foto pessoal, padrão documento, recente;
 - g) **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, em conformidade com o descrito nos artigos 12, 97, 98, 99 e 101 da Resolução CEPE nº 032/2025, no qual conste:
 - o nome completo, o número do documento de identidade (RG), o número do CPF, a identificação do Concurso e a opção de curso;
 - a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
 - a expedição no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao início das convocações, conforme Resolução CEPE nº 044/2021.
- 3.5.1. A homologação da matrícula dos candidatos à vaga para pessoa com deficiência será realizada por meio de uma Comissão, indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, que irá avaliar a documentação apresentada pelo candidato.

4. DOCUMENTOS E FORMA DE *UPLOAD* EXIGIDA NA PRÉ-MATRÍCULA

- 4.1. Todos os documentos para o *upload* deverão estar no formato PDF ou JPG.
- 4.2. Todos os documentos anexados ao sistema de matrícula na forma de *upload* serão objeto de verificação de regularidade como condição para a efetivação da matrícula definitiva dos candidatos.

5. PERDERÁ O DIREITO À VAGA, FICANDO EXCLUÍDO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, o candidato que:

- I. não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido em Edital específico para cada convocação;
- II. não realizar o *upload* da documentação exigida no período e forma estipulados;
- III. não confirmar matrícula durante os 05 (cinco) primeiros dias corridos do início do período letivo;
- IV. estiver matriculado em outra instituição pública de ensino superior;
- V. for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI);



VI. Não comparecer no dia e horário agendado para a entrevista de homologação.

6. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1. A confirmação de matrícula deverá ser feita no **PORTAL DO ESTUDANTE**, no início do período letivo, **das 8h do dia 2 de março de 2026 às 23h59min do dia 6 de março de 2026**.

7. LISTA DE ESPERA

7.1. Os candidatos classificados e que não constarem da lista da Primeira Convocação deverão declarar interesse por eventuais vagas, uma única vez, por meio da Lista de Espera única, a ser disponibilizada no *site <http://www.cops.uel.br>*, **no período das 17h do dia 9 de dezembro de 2025 às 17h do dia 8 de janeiro de 2026**, conforme regulamenta o Art. 94 da Resolução CEPE nº 032/2025.

7.1.1. Os candidatos classificados que não declararem interesse serão excluídos do Processo Seletivo Vestibular UEL 2026.

Londrina, 9 de dezembro de 2025.

Prof. Dra. Sandra Regina de Oliveira Garcia
Coordenadora da Cops/UEL